



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Coronel Martiniano, 993, CEP: 59.300-000  
E-mail: [cpl-caico@hotmail.com](mailto:cpl-caico@hotmail.com) – fone: 84-3421-2281

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2016**  
**PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1606270077**

O **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, com endereço à Av. Cel. Martiniano, 993, centro, CEP: 59.300-000, CAICÓ/RN, **através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, torna público por meio de sua **Comissão Permanente de Licitação**, que está aberto **CHAMAMENTO PÚBLICO** visando a **Permissão para exploração dos boxes localizados no Complexo Turístico Santa Costa - Ilha de Santana, pelo período de 18 de julho a 17 de agosto de 2016**, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

<b>AÇÕES</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
Recebimento e Abertura dos Envelopes, análises dos documentos e das propostas e resultados	<b>14 de julho 2016</b>	<b>09:00</b>

## **1. DO PREÂMBULO**

1.1 - O **Município de Caicó/ RN**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna de conhecimento dos interessados que, mediante o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO**, selecionará **pessoas físicas e jurídicas**, que tenham interesse na **exploração dos boxes localizados no Complexo Turístico Santa Costa - Ilha de Santana, pelo período de 18 de julho a 17 de agosto de 2016**, conforme os critérios especificados a seguir.

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

2.1 – Fundamenta-se o presente Chamamento Público nos Princípios constitucionais administrativos da Publicidade e Isonomia.

2.2 – Justifica-se o presente chamamento público na garantia de igualdade de oportunidade a todos os interessados: pessoas físicas e jurídicas, que tenham interesse **Permissão e exploração dos boxes localizados no Complexo Turístico Santa Costa - Ilha de Santana, pelo período de 18 de julho a 17 de agosto de 2016**; ainda, através deste chamamento, com sua ampla divulgação, cumpre a obrigação de se dar publicidade aos atos da administração pública.

## **3. DO OBJETO**

3.1 - O objeto do presente Chamamento Público consiste em **Permitir a exploração dos boxes localizados no Complexo Turístico Santa Costa - Ilha de Santana, pelo período de 18 de julho a 17 de agosto de 2016**, conforme especificações e quantitativos constantes deste Edital e seus anexos.

## **4. DA PARTICIPAÇÃO**

4.1 - Poderão participar deste **CHAMAMENTO PÚBLICO** todas as **pessoas físicas e jurídicas** interessadas que preencherem as condições constantes deste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Coronel Martiniano, 993, CEP: 59.300-000  
E-mail: [cpl-caico@hotmail.com](mailto:cpl-caico@hotmail.com) – fone: 84-3421-2281

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2016**  
**PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1606270077**

4.2 – No entanto, não poderão participar deste CHAMAMENTO PÚBLICO, por razões de interesse público, **pessoas jurídicas**:

4.2.1. Cujos dirigentes, gerentes, sócios, associados, cooperados ou responsáveis técnicos mantenham qualquer vínculo empregatício com o **MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN**;

4.2.2. Que estejam impedidas ou suspensas de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, e que, por estas, tenham sido declaradas inidôneas e não tenham sido reabilitadas;

4.2.3. Que estejam em Recuperação Judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.2.4. Estrangeiras que não funcionem no País;

4.2.5. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.2.6. Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.3 – Ainda, não poderão concorrer neste CHAMAMENTO PÚBLICO, por razões de interesse público, **pessoas físicas**:

4.3.1 - que mantenham qualquer vínculo empregatício com o **Município de Caicó/ RN**;

4.3.2 - Que estejam impedidas ou suspensas de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, e que, por estas, tenham sido declaradas inidôneas e não tenham sido reabilitadas;

4.3.3. Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

5.1 – As **pessoas físicas e jurídicas** interessadas em participar deste Chamamento Público deverão apresentar os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e a **PROPOSTA** em envelope devidamente lacrado (colado), conforme identificação que se segue:

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA**  
**AO MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2016**  
**DATA DE ABERTURA: 14 DE JULHO DE 2016**  
**HORÁRIO: 09:00 HORAS**

**PROPONENTE:**  
**CNPJ/ CPF nº:**  
**Endereço:**

5.2 - Os envelopes entregues em local ou período diferentes não serão objeto de análise, não sendo permitida a participação de interessados retardatários.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Coronel Martiniano, 993, CEP: 59.300-000  
E-mail: [cpl-caico@hotmail.com](mailto:cpl-caico@hotmail.com) – fone: 84-3421-2281

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2016**  
**PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1606270077**

5.3 - Serão considerados habilitados para a **exploração dos boxes localizados no Complexo Turístico Santa Costa - Ilha de Santana, através de Alvará**, aqueles que atenderem aos requisitos estabelecidos no **item 06**.

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**6.1** - No processo de habilitação, as **pessoas físicas e jurídicas** interessadas deverão entregar os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados, devendo ser apresentados, **em uma (01) via e, se cópias, devidamente autenticadas por tabelião de notas ou por servidor da administração municipal**, os seguintes documentos:

### **6.1.1 – SE PESSOA JURÍDICA**

- a) Requerimento do Empresário, no caso de empresa individual, ou Certificado de Microempreendedor Individual – MEI; OU Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e aditivos em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, exceto para o Microempreendedor Individual - MEI;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

### **6.1.2 – SE PESSOA FÍSICA**

- a) Carteira de Identidade;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

## **6.2 – DA REPRESENTAÇÃO DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS**

6.2.1 – As pessoas jurídicas apresentarão **carta de credenciamento** concedendo poderes para que o credenciado represente-a neste procedimento, conforme modelo em anexo.

6.2.2- As pessoas físicas que se fizerem representar por terceiros, apresentarão **carta de credenciamento** concedendo poderes para que o credenciado represente-a neste procedimento, conforme modelo em anexo.

6.2.3 - O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

6.2.4 - Será admitido apenas **um (01) representante** para cada licitante.

## **7. DA PROPOSTA**

7.1 - No **ENVELOPE**, deverá ser apresentada a Proposta, devidamente preenchida, devendo obedecer ao que se segue:

- a) Ser apresentada em papel timbrado da empresa ou com apresentação no mínimo de razão social, endereço completo inclusive o CEP, CNPJ, **OU** identificação da pessoa física com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Av. Coronel Martiniano, 993, CEP: 59.300-000  
E-mail: [cpl-caico@hotmail.com](mailto:cpl-caico@hotmail.com) – fone: 84-3421-2281

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2016**  
**PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1606270077**

Nome, RG, CPF e endereço **em uma (01) via**, redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada da última folha e rubricadas nas demais;

b) Nº DO ITEM que se pretende a PERMISSÃO (cada proponente deve apresentar indicação de apenas um (01) ITEM);

**8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

8.1. A Comissão Permanente de Licitação fará a abertura dos envelopes, a avaliação e aprovação da documentação de habilitação e proposta de preços apresentada no dia 14 de julho de 2016, às 09:00 horas.

**9. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

9.1 - A **pessoa física ou jurídica interessada em participar deste CHAMAMENTO PÚBLICO** deverá entregar, impreterivelmente, o envelope **Documentação/ Proposta** no dia, horário e local já fixados no preâmbulo.

9.2 - Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de retardatária, a não ser como ouvinte.

9.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes **Documentação/Proposta**, não será permitida qualquer retificação que possa influir no resultado final deste **CHAMAMENTO PÚBLICO**.

9.4 - Na sessão una, os envelopes **Documentação/Proposta** serão abertos, na presença dos interessados, pela Comissão Permanente de Licitação, que fará a conferência e dará vista da documentação, que poderá ser rubricada pelos presentes.

9.5 - Abertos os envelopes **Documentação/Proposta**, a **Comissão Permanente de Licitação** apreciará a documentação da **pessoa física ou jurídica interessada em participar deste CHAMAMENTO PÚBLICO** e, na mesma reunião, divulgará o nome das habilitadas e das inhabilitadas, e dos proponentes que receberão a **PERMISSÃO**, com cada ITEM respectivo.

9.6 - A abertura dos envelopes **Documentação/ Proposta** será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos membros da **Comissão Permanente de Licitação**, consignando, se for o caso, os registros efetuados pelos representantes das **peçoas física ou jurídica interessadas em participar deste CHAMAMENTO PÚBLICO** presentes.

9.7 - Consideradas as ressalvas contidas neste **Edital**, qualquer reclamação deverá ser feita no ato da reunião pelos **representantes** presentes.

9.8 - É facultada à **Comissão Permanente de Licitação** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **CHAMAMENTO PÚBLICO**, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveriam constar originalmente da documentação e das propostas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Av. Coronel Martiniano, 993, CEP: 59.300-000  
E-mail: [cpl-caico@hotmail.com](mailto:cpl-caico@hotmail.com) – fone: 84-3421-2281

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2016**  
**PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1606270077**

**10- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, DO PREÇO e DO PAGAMENTO**

10.1. As propostas serão classificadas pela ordem decrescente dos preços propostos, sendo declarada vencedora a **maior proposta para cada item**.

10.2. A **Permissão para exploração dos boxes localizados no Complexo Turístico Santa Costa - Ilha de Santana, pelo período de 18 de julho a 17 de agosto de 2016** será realizada por meio de uma contrapartida financeira, junto à Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, mediante a depósito bancário.

10.3. Não se considera qualquer oferta de vantagem não prevista neste **Chamamento Público**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas das demais licitantes.

10.4. À **Comissão Permanente de Licitação**, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem, ainda, em seus Anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste Edital.

10.5. A Comissão Permanente de Licitação poderá, também, solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Caicó/ RN ou, ainda de pessoas físicas ou jurídicas contratadas por esta, para orientar sua decisão.

**11. DO EMPATE DE COTAÇÃO E DO SORTEIO**

11.1. Havendo empate na cotação dos ITENS pelos interessados, o desempate será realizado através de **SORTEIO PÚBLICO**, durante a sessão una de abertura de envelopes e julgamento dos proponentes.

**12. DOS ITENS NÃO COTADOS**

12.1. Para os itens que não forem cotados neste CHAMAMENTO PÚBLICO, ficará aberto o CHAMAMENTO PÚBLICO para os mesmos, devendo os interessados procurarem diretamente a Comissão Permanente de Licitação, munidos dos documentos exigidos neste edital, ficando livre a escolha dos mesmos para os que se apresentarem antes dos demais interessados.

**13 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN**

13.1 - São obrigações do MC/RN:

13.1.1 - Acompanhar e fiscalizar a permissão;



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2016**  
**PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1606270077**

13.1.2 - Proporcionar todas as facilidades para que o PERMISSONÁRIO possa desempenhar os seus serviços, dentro das condições pactuadas;

13.1.3 - Notificar o PERMISSONÁRIO, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da PERMISSÃO, fixando o prazo para sua correção;

**14 - DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSONÁRIO**

14.1 - Na execução da PERMISSÃO, envidará o PERMISSONÁRIO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

14.1.1 - Executar os serviços autorizados de acordo com a legislação e normas técnicas em vigor, observando-se, em todos os casos, as recomendações e orientações da PMC/RN;

14.1.2 – Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos da LICENÇA, sem qualquer ônus para a PMC/RN;

14.1.3 – Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pela PMC/RN e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

14.1.4 – Responsabilizar-se pela segurança pessoal **dos CLIENTES** que serão atendidos pelo PERMISSONÁRIO, inclusive por quaisquer prejuízos que, comprovadamente, vier a ser ocasionado às mesmas, bem assim, por quaisquer prejuízos causados a terceiros em decorrência dos serviços;

**15. DO PAGAMENTO E DO TERMO DE PERMISSÃO**

15.1 - A assinatura do TERMO DE PERMISSÃO fica condicionado ao pagamento do valor equivalente ao ITEM COTADO.

15.2 – O pagamento da taxa será realizado mediante depósito bancário em conta bancária a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, em até 48 (quarenta e oito) horas da convocação para subscrição do TERMO DE PERMISSÃO.

**16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela autoridade a ela superior.

16.2 - A participação do interessado neste CHAMAMENTO PÚBLICO implica em aceitação de todos os termos deste edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Coronel Martiniano, 993, CEP: 59.300-000  
E-mail: [cpl-caico@hotmail.com](mailto:cpl-caico@hotmail.com) – fone: 84-3421-2281

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2016**  
**PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1606270077**

16.3 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da **Comarca de Caicó/ RN**.

16.4 - Integram este CHAMAMENTO PÚBLICO, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;

Anexo II – MAPEAMENTO DO COMPLEXO TURÍSTICO SANTA COSTA – ILHA DE SANTANA

Anexo III – MODELO DA PROPOSTA

Anexo IV – MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

Anexo V – MINUTA D TERMO DE PERMISSÃO

Caicó/ RN, 06 de julho de 2016.

---

ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO  
Presidente Interino



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Av. Coronel Martiniano, 993, CEP: 59.300-000  
E-mail: [cpl-caico@hotmail.com](mailto:cpl-caico@hotmail.com) – fone: 84-3421-2281

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2016**  
PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1606270077

**Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

Constitui objeto do presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** a **Permissão para exploração dos boxes (venda de bebidas, alimentos e derivados) localizados no Complexo Turístico Santa Costa - Ilha de Santana, pelo período de 18 de julho a 17 de agosto de 2016.**

**2. PARTICIPANTES**

Poderão participar da referida Licitação, pessoas físicas e jurídicas, desde que preenchidos os requisitos exigidos no Edital de certame público.

**3. JUSTIFICATIVA**

O Complexo Turístico Ilha de Sant'Ana dispõe do Bloco "B" de Alimentação, contendo 38 boxes e 04 churrasqueiras. Desta forma, para o bom funcionamento da estrutura, é imprescindível existir no *Complexo a venda de alimentos, bebidas e derivados.*

O oferecimento deste tipo de serviço pela própria Administração Pública torna-se inviável. Assim, tal PERMISSÃO é justificada para atender as demandas da população da cidade de Caicó/ RN e Regiões circunvizinhas.

**4. ESPECIFICAÇÕES DOS BOXES**

A divisão dos Boxes e o Valor mínimo da Proposta se darão da seguinte forma:

**ITEM 1 = BOX 03**, medindo 11,53 m<sup>2</sup>, valor mínimo da proposta de R\$ 300,00 (trezentos reais);

**ITEM 2 = BOX 04**, medindo 11,53 m<sup>2</sup>, valor mínimo da proposta de R\$ 300,00 (trezentos reais);

**ITEM 3 = BOXES 09 e 10**, medindo 23,06 m<sup>2</sup>, sendo conjugado os dois boxes, valor mínimo da proposta de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

**ITEM 4 = BOX 13**, medindo 11,53 m<sup>2</sup>, valor mínimo da proposta de R\$ 300,00 (trezentos reais);

**ITEM 5 = BOXES 14 e 15**, medindo 23,06 m<sup>2</sup>, SENDO CONJUGADOS OS DOIS BOXES, valor mínimo da proposta de R\$ 500,00 (quinhentos reais);





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Coronel Martiniano, 993, CEP: 59.300-000  
E-mail: [cpl-caico@hotmail.com](mailto:cpl-caico@hotmail.com) – fone: 84-3421-2281

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2016**  
**PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1606270077**

**ITEM 6 = BOX 17**, medindo 11,53m<sup>2</sup>, INCLUINDO UMA CHURRASQUEIRA (localizada na planta em anexo), com valor mínimo da proposta de R\$ 500,00 (quinhentos reais);  
**ITEM 7 = BOXES 18 e 19**, medindo 23,06 m<sup>2</sup>, SENDO CONJUGADOS OS DOIS BOXES, valor mínimo da proposta de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

**ITEM 8 = BOXES 20 E 21**, medindo 23,06 m<sup>2</sup>, SENDO CONJUGADOS OS DOIS BOXES, valor mínimo da proposta de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

**ITEM 9 = BOXES 25 E 26**, medindo 23,06 m<sup>2</sup>, SENDO CONJUGADOS OS DOIS BOXES, valor mínimo da proposta de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

**ITEM 10 = BOXES 29 e 30**, medindo 23,06 m<sup>2</sup>, SENDO CONJUGADOS OS DOIS BOXES, valor mínimo da proposta de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

**ITEM 11 = BOXES 31 e 32**, medindo 23,06 m<sup>2</sup>, SENDO CONJUGADOS OS DOIS BOXES, valor mínimo da proposta de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

## **5. NORMAS DE FUNCIONAMENTO PARA O PERMISSONÁRIO**

5.1 Os Boxes não poderão sofrer alteração de sua estrutura, salvo por prévia autorização escrita da Administração Pública – Município de Caicó/ RN;

5.2 Os Boxes conjugados deverão disponibilizar de 01 para servir de depósito;

5.3 Os Boxes contidos nos itens: 6, 7, 8 e 10 poderão dispor de até 50 (cinquenta) conjuntos de mesas e cadeiras nos espaços delimitados na Planta Baixa;

5.4 Os Boxes contidos nos itens: 3, 5, 9 e 11 poderão dispor de até 30 (trinta) conjuntos de mesas e cadeiras nos espaços delimitados na Planta Baixa;

5.5 Os Boxes contidos nos itens: 1, 2 e 4 poderão dispor de até 20 (vinte) conjuntos de mesas e cadeiras nos espaços delimitados na Planta Baixa;

5.6 Cada LICITANTE (Pessoa física ou jurídica) só poderá participar da disputa de um único ITEM DA LICITAÇÃO, devendo no Contrato ficar expresso que aquela pessoa física explorará o bem público;

5.7 Se for pessoa jurídica, deve constar no Contrato que apenas os sócios devidamente registrados poderão explorar o espaço público;

5.8 Os vencedores do certame não poderão de forma alguma SUBLOCAR, TRANSFERIR A PERMISSÃO, LOCAR, CEDER OU EMPRESTAR O IMÓVEL AINDA QUE PARCIALMENTE a outra pessoa física ou jurídica, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades legais;

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2016**  
**PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1606270077**

5.9 O Horário de funcionamento dos Boxes será das 17h às 03h da manhã do dia seguinte, salvo nos eventos festivos e Religiosos da Cidade, na qual esses horários poderão ser modificados com anuência expressa da Administração da Ilha de Sant'Ana;

5.10 Após o horário de funcionamento não será permitida a exposição no espaço externo dos boxes de mesas, cadeiras e TV, tampouco em qualquer horário, dos móveis e eletrodomésticos utilizados pelos permissionários no desempenho de suas atividades comerciais (Freezer, geladeiras, etc), devendo recolher todo material utilizado, bem como proceder com a limpeza de seu espaço físico interno e externo; não podendo deixar expostos no local: caixas, embalagens ou quaisquer outros objetos que comprometam a boa aparência do local;

5.11 Atender todas as exigências da vigilância sanitária;

5.12 Deverão existir aparelhos de refrigeração e/ou resfriamento para armazenamento e comercialização de produtos alimentícios perecíveis ou alteráveis;

5.13 Todos os recipientes para coleta de resíduos, que deverão existir na área interna e externa dos boxes, em número razoável, deverão ser adequados, de fácil limpeza e providos de tampo, bem como ter acondicionados sacos de lixo apropriados, ou recipientes descartáveis;

5.14 Todas as pessoas que trabalham nos boxes deverão utilizar vestuário adequado à natureza do serviço, sendo expressamente vedado a todos que trabalham nos boxes o uso de vestimentas em desacordo com as normas sanitárias;

5.15 Todas as pessoas que manipulam os alimentos, do preparo ao serviço, deverão utilizar toucas para o cabelo e luvas para as mãos;

5.16 Deverá ser mantido rigoroso asseio dos uniformes utilizados, dos utensílios, das instalações, do local do boxe bem como das pessoas que irão trabalhar no boxe;

5.17 Deverá estar fixado, em local visível para os consumidores, em um quadro: o endereço e o telefone do Centro de Saúde responsável pela fiscalização sanitária do Boxe, bem como o telefone e o endereço do PROCON e devidos alvarás e licenças de funcionamento;

5.18 Qualquer substância alimentícia não poderá ser exposta à venda a não ser que devidamente protegida contra poeira, insetos e outras formas de deterioração;

5.19 No acondicionamento ou embalagem não poderá haver contato direto dos alimentos com jornais, papéis coloridos ou filmes plásticos usados ou qualquer invólucro que possa transferir ao alimento substâncias contaminantes.

5.20 Os alimentos industrializados servidos só poderão ser aqueles registrados nos órgãos públicos competentes.



Município de  
**CAICÓ**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Coronel Martiniano, 993, CEP: 59.300-000  
E-mail: [cpl-caico@hotmail.com](mailto:cpl-caico@hotmail.com) – fone: 84-3421-2281

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2016**  
**PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1606270077**

**5.21 Proibições no interior do Box:**

- Permitir a entrada ou a permanência de quaisquer animais;
- Ter em depósito, substâncias nocivas à saúde ou que possam alterar, adulterar, fraudar ou falsificar alimentos (saneantes, desinfetantes e produtos similares);

**6. OUTRAS NORMAS**

6.1 Os utensílios utilizados nos boxes deverão ser apropriados para o desempenho do comércio e em caso de restaurantes, para a alimentação humana;

6.2 Os permissionários deverão realizar ações eficazes e contínuas de controle integrado de vetores e pragas urbanas, com o objetivo de impedir a atração, abrigo, acesso e ou proliferação dos mesmos;

6.3 O lixo deverá ser disposto adequadamente em recipientes de fácil limpeza, em sacos plásticos (devem ser providos com tampas acionadas por pedal).

**7 DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE.**

7.1 A permissão do espaço dos boxes será realizada por meio de uma contrapartida financeira, condicionada à assinatura do contrato, com apresentação do comprovante de pagamento – DAM, com recolhimento da proposta quitada até 48 (quarenta e oito) horas da convocação para assinatura do contrato;

7.2 Todos os Boxes terão sua energia elétrica e água individualizada por permissionário que vencer a licitação, sendo de sua responsabilidade o pagamento da referida conta de energia e de água.



Município de  
**CAICÓ**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Coronel Martiniano, 993, CEP: 59.300-000  
E-mail: [cpl-caico@hotmail.com](mailto:cpl-caico@hotmail.com) – fone: 84-3421-2281

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2016**  
**PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1606270077**

**Anexo II - MODELO DA PROPOSTA**

**Ref. ao Chamamento Público nº 002/2016**

A Empresa \_\_\_\_\_ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, **OU** o Proponente \_\_\_\_\_, com endereço à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, propõe ao **Município de Caicó/RN** a **COTAÇÃO DO ITEM** abaixo identificado:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR PROPOSTO
------	-----------	----------------

Local e data,

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF



Município de  
**CAICÓ**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Coronel Martiniano, 993, CEP: 59.300-000  
E-mail: [cpl-caico@hotmail.com](mailto:cpl-caico@hotmail.com) – fone: 84-3421-2281

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2016**  
**PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1606270077**

**Anexo III – MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO**

A Empresa \_\_\_\_\_ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, **OU** o Proponente \_\_\_\_\_, com endereço à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, informa que o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador de RG nº \_\_\_\_ (SSP/ \_\_\_\_ ) e CPF nº \_\_\_\_\_, é a pessoa designada para acompanhar o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016** podendo para tanto impugnar, transigir, requerer, assinar, enfim o que preciso for para o fiel cumprimento do presente credenciamento.

Local e data

---

Nome  
CPF nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Coronel Martiniano, 993, CEP: 59.300-000  
E-mail: [cpl-caico@hotmail.com](mailto:cpl-caico@hotmail.com) – fone: 84-3421-2281

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2016**  
**PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1606270077**

**Anexo IV – MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO**

TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O  
MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN E DE OUTRO A  
EMPRESA .....

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

**PERMITENTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.570/0001-39, com sede na Av. Coronel Martiniano 993 Centro CEP- 59300.000, neste ato representado por Roberto Medeiros Germano, Prefeito Municipal.

**PERMISSIONÁRIA:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIPLOMAS LEGAIS**

2.1- Firmam o presente instrumento de contrato, sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela **Lei nº 8.987/1995**, e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nas condições das cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO**

3.1. Constitui objeto da presente **Permissão para exploração do boxes (venda de bebidas, alimentos e derivados): \_\_\_\_\_, localizados no Complexo Turístico Santa Costa - Ilha de Santana, pelo período de 18 de julho a 17 de agosto de 2016**, durante o respectivo período vigencial.

3.2 - Todas as despesas referentes com energia, água e demais que incidirem na exploração do box, se darão por conta única e exclusivamente da **PERMISSIONÁRIA**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1. A presente permissão concedida pelo período de 18 de julho a 17 de agosto de 2016.

4.2. A presente permissão de uso é feita a título **PRECÁRIO** podendo ser revogada a qualquer tempo pelo **PERMITENTE**, sem que assista ao **permissionário** o direito a qualquer indenização.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1 - A **PERMISSIONÁRIA** deverá efetuar o recolhimento do valor ofertado de R\$ \_\_\_\_\_, **em até 48 (quarenta e oito) horas da convocação para a subscrição do Termo de Permissão**, mediante ordem bancária creditada na conta do Município de Caicó/RN, no Banco





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Av. Coronel Martiniano, 993, CEP: 59.300-000  
E-mail: [cpl-caico@hotmail.com](mailto:cpl-caico@hotmail.com) – fone: 84-3421-2281

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2016**  
**PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1606270077**

001 – Banco do Brasil, Agência 0128-7, conta corrente nº. 10.952-5, e apresentar o respectivo comprovante para a efetivação da assinatura do **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**.

5.2 - A apresentação do comprovante de depósito identificado é condição para a assinatura do **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO**

6.1. A PERMISSIONÁRIA terá exclusividade no uso das instalações e bens, ficando a cargo do setor responsável pela fiscalização e acompanhamento de sua utilização.

6.2. O PERMITENTE designará um servidor efetivo, o qual fiscalizará e anotará em registro próprio quaisquer irregularidades ou ocorrências que se oponha às normas deste Termo.

6.3. Deverá ser assegurado, sempre que necessário, ao fiscal do PERMITENTE, livre acesso aos espaços ocupados pelo permissionário.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**7.1. Constituem obrigações do PERMITENTE:**

7.1.1. Fornecer à PERMISSIONÁRIA todas as informações necessárias a realização da **exploração dos boxes do Complexo Ilha de Sant´ana**;

7.1.2. Autorizar a **exploração dos boxes do Complexo Ilha de Sant´ana**, nas áreas destinadas e constantes da Cláusula Segunda acima, para a comercialização de comidas e bebidas, cujo uso ficará a cargo da PERMISSIONÁRIA e sob a sua exclusiva responsabilidade;

7.1.3. Cumprir a programação predeterminada em cronograma de funcionamento do **exploração dos boxes do Complexo Ilha de Sant´ana** e, no caso de alterações imprevistas, avisar de imediato a PERMISSIONÁRIA;

**7.2. Constituem obrigações da PERMISSIONÁRIA:**

7.2.1. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências **dos boxes do Complexo Ilha de Sant´ana**;

7.2.2. Manter seus funcionários devidamente identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituí-los imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares **dos boxes do Complexo Ilha de Sant´ana**;

7.2.3. Abster-se de subcontratar e transferir para outra empresa ou pessoa física, no todo ou em parte, a execução do objeto deste **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, sob pena de perda imediata da permissão;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Coronel Martiniano, 993, CEP: 59.300-000  
E-mail: [cpl-caico@hotmail.com](mailto:cpl-caico@hotmail.com) – fone: 84-3421-2281

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2016**  
**PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1606270077**

7.2.4. Na utilização do espaço objeto da permissão, a PERMISSIONÁRIA somente poderá utilizá-lo para o fim determinado;

7.2.5. A PERMISSIONÁRIA sujeitar-se-á às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal n. 8.078/90 e posteriores alterações;

7.2.6. Efetuar o pagamento ao PERMITENTE, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no presente Termo de permissão de uso;

7.2.7. Cumprir as normas de postura, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida;

7.2.8. Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, exceto as decorrentes de vício de construção, devendo, neste caso, desde logo notificar o PERMITENTE;

7.2.9. Submeter à aprovação do PERMITENTE os projetos relativos à reparação dos danos ocorridos, bem como os relativos às benfeitorias necessárias ao desenvolvimento da atividade a que se destina aos boxes **do Complexo Ilha de Sant´ana**;

7.2.10. As reclamações de ambas as partes deverão ser oficializadas, no caso de contato com a PERMISSIONÁRIA, deverá ser endereçado a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos** para as devidas providências;

7.2.11. A PERMISSIONÁRIA utilizará os espaços mencionados no Termo de Permissão, rigorosamente nos prazos nele fixados, devendo ao seu término, devolver os **boxes do Complexo Ilha de Sant´ana** em perfeito estado de conservação e uso;

7.2.12. É de responsabilidade da PERMISSIONÁRIA todos e quaisquer encargos relativos a funcionários contratados permanentemente ou temporariamente para execução de serviços;

7.2.13. A PERMISSIONÁRIA se responsabiliza, em decorrência da atividade desenvolvida, pelos danos eventualmente causados a terceiros, bem como pelos provenientes da manutenção de redes de serviços públicos e pelo custo de seu remanejamento, quando for o caso;

7.2.14. É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista no TERMO DE PERMISSÃO DE USO;

7.2.15. Nos casos de sucessão legal ou testamentária e nas hipóteses de cisão, incorporação ou fusão, com mudança de razão social, fica vedada a transferência da permissão, salvo sob consentimento prévio e por escrito do PERMITENTE.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

8.1. Serão aplicadas à PERMISSIONÁRIA as seguintes penalidades:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Coronel Martiniano, 993, CEP: 59.300-000  
E-mail: [cpl-caico@hotmail.com](mailto:cpl-caico@hotmail.com) – fone: 84-3421-2281

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2016**  
**PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1606270077**

8.1.1. advertência;

8.1.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, nos casos de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de quinze (15) dias corridos, contado da comunicação oficial;

8.1.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução parcial do **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, incidente sobre da(s) fase(s) não executada(s). A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.1.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor dos serviços não executados, por dia de atraso, observado o prazo de execução dos serviços fixado em edital;

8.1.5 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do **TERMO DE PERMISSÃO DE USO** no caso do licitante der causa à rescisão do contrato;

8.1.6. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até dois (02) anos;

8.1.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a **Administração do Município** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9.1. A rescisão deste Termo poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do PERMISSIONÁRIO, nos casos previstos em lei ou por razões de conveniência e oportunidade da Administração, sendo certo que este Termo tem caráter de **AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE USO** para exploração **dos boxes do Complexo Ilha de Sant´ana**.

9.2. A decisão da autoridade competente relativa à rescisão deste Termo deverá ser precedida de justificativa fundamentada, bem como, de notificação à PERMISSIONÁRIA, oferecendo prazo compatível para a regularização e reparação da irregularidade, se for o caso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. **O Edital do Chamamento Público nº 002/2016** e seus anexos fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento contratual.

10.2 - O PERMITENTE providenciará a publicação deste Termo de Permissão, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Coronel Martiniano, 993, CEP: 59.300-000  
E-mail: [cpl-caico@hotmail.com](mailto:cpl-caico@hotmail.com) – fone: 84-3421-2281

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2016**  
**PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1606270077**

10.3. As partes, ora contratadas, elegem o Foro da Comarca de Caicó/ RN, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado ou especial que seja, para dirimir qualquer dúvida ou ações, porventura, oriundas do presente TERMO.

E, por estarem assim contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Caicó/ RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

---

Roberto Medeiros Germano  
P/ PERMITENTE

---

P/ PERMISSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Coronel Martiniano, 993, CEP: 59.300-000  
E-mail: [cpl-caico@hotmail.com](mailto:cpl-caico@hotmail.com) – fone: 84-3421-2281

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2016**  
**PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1606270077**

**Anexo V - MAPEAMENTO DOS BOXES DO COMPLEXO TURÍSTICO SANTA  
COSTA – ILHA DE SANTANA**